



ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 700 Livro 16 Folha 83 Data 24/08/04
Horas 17:25

FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 004 DE 24 DE agosto 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pela presente Mensagem, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, visando a criação da Secretaria Municipal do Índio.

A criação de tal secretaria visa atender uma necessidade, vez que a Prefeitura Municipal em sua estrutura administrativa não dispõe de nenhum órgão que possa estar promovendo a política indígena neste município.

Como é do conhecimento dos nobres Edis, a população indígena em nossa região e, sobretudo em nosso município é bastante numerosa e requer uma atenção especial.

Uma vez criada a secretaria do índio, necessário se faz também a criação de cargos como o de secretário e o de coordenador para estar agilizando as ações atinentes a esta Secretaria.

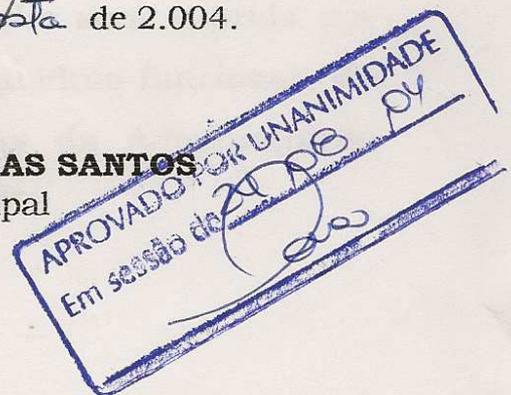
O chamado ICMS ecológico que proverá as despesas da nova secretaria é uma compensação financeira que o governo estadual repassa às cidades que contam com áreas de proteção ambiental, estando as reservas indígenas incluídas nestas áreas. Sendo que o mesmo atuará como forma de suporte à gestão de um instrumento econômico de apoio a sustentabilidade às unidades de conservação do meio ambiente.

Eis porque esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 24 de agosto de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 24 DE agosto DE 2004.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 24/08/04

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 700 Livro 16 Folha 83 Data 24/08/04
Horas 17:25
C. Souza
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal do Índio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada e passa a pertencer à estrutura administrativa do município, a **SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO**.

§ 1º - Compete ao órgão ora criado, de maneira geral, promover a política indígena no município.

§ 2º - Será incorporada à estrutura da Secretaria Municipal do Índio a Coordenadoria do Índio.

Art. 2º - Para atender o gerenciamento da Secretaria criada pela presente lei, fica criado, no quadro de pessoal em comissão desta Prefeitura Municipal, os cargos de **Secretário e Coordenador do Índio**, com salários correspondentes aos dos secretários e coordenadores existentes.

Parágrafo Único - A necessidade de pessoal para compor o quadro da Secretaria Municipal do Índio será suprida por remanejamento de servidores pertencentes aos quadros funcionais da Prefeitura e lotados nos mais diversos órgãos da Administração Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças 3

Art. 3º - As despesas para manutenção da secretaria criada por esta lei, serão advindas da aplicação do ICMS ecológico repassado pelo Estado ao Município.

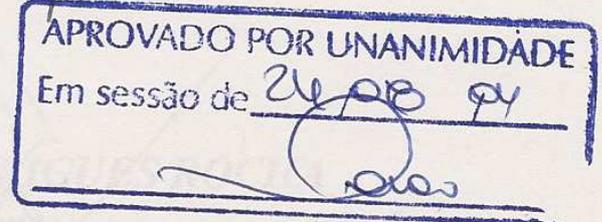
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 24 de agosto de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

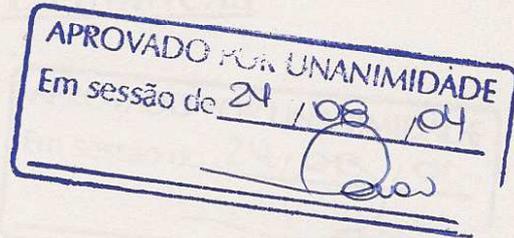




Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO 4

PARECER



Ao Projeto de Lei Complementar nº 004 /2004 de autoria do
Power Executivo Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** em pauta, resolve
exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 24/08 2004

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 24/08/04
[Signature]

Ao Projeto de Lei Complementar nº 004 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 24/08 2004.

[Signature]
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

[Signature]
Ver^a **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator

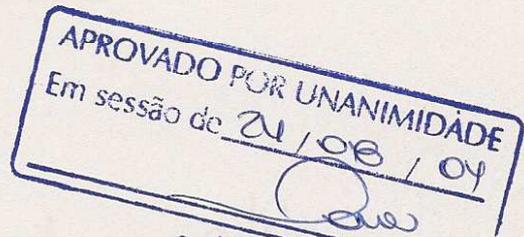
[Signature]
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS 6
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER



Ao Projeto de Lei Complementar nº 004 /2004 de autoria do

Padre Brevicuro municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 24/08 2004.

Ver Dr. **PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO**
Presidente

Ver Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**
Relator

Ver^ª. **IEDA REZENDE RODRIGUES**
Membro



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Lei Complementar nº 004/02

| Vereadores | Legenda | Partido Atual | SIM | NÃO | Abstenção |
|--|---------|---------------|-----|-----|-----------|
| AILTON RODRIGUES ROCHA | PSDB | PSDB | | | |
| ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES | PTB | PTB | | | |
| ANTÔNIO MORAES NETO | PPS | PP | | | |
| DR. CELSO MARTINS SPOHR | PSB | PSB | | | . |
| CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário) | PSDB | PP | | | |
| FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE | PT | PT | | | |
| IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta) | PL/PTB | PTB | | | |
| JOSÉ RIBEIRO FILHO | PPS | PDT | | | |
| MARIA JOSÉ DE CARVALHO | PL | PP | | | |
| MESSIAS ALMEIDA DANTAS | PSDB | PSB | | | |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA | PTB | PFL | | | . |
| DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO | PPS | PL | | | . |
| DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA | PTB/PL | PFL | | | |
| WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário) | PSDB | PSDB | | | |
| WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente) | PTB/PL | PMDB | | | |

Obs.

Jeito

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 24/08/06